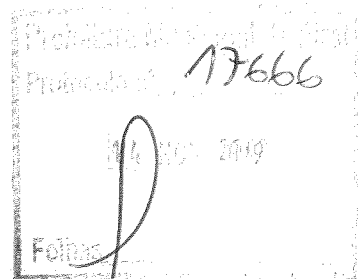




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 514 /2019

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 12 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 150/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Esporte.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Pirai -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.2407	33504100	10010000	22.000,00
TOTAL			22.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1020.04.131.0016.2380	33903900	10010000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.04.363.0005.2391	33903900	10010000	10.000,00
TOTAL			22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 12 de novembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente